



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O Nº 398


Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 20/86 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Camapuã do Partido dos Trabalhadores-PT.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, acolher o parecer, converter o julgamento em diligência para que o Pedido venha assinado pelo Presidente da Comissão Provisória Regional.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 1986.


Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente


Dr. José Arcy Cardoso Gonçalves - Relator


Dr. Octávio Pacheco Lomba - Procurador Regional Eleitoral.